



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

Chamada Pública nº 02/2026 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no inciso V do Art. 3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução nº 21, de 29 de julho de 2025, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPAA, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria – B Adm Gu SM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.575.381/0001-01, representada neste ato pelo Senhor Coronel MARCELO LOPES FERNANDES, Ordenador de Despesas, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei 14.628/2023, e na Resolução GGPAA Nº 21/2025, através da Seção de Licitação da Guarnição de Santa Maria, sediada na Av. Borges de Medeiros, nº 1515, bairro Noal, CEP 97015-090, Santa Maria – RS, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2023, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 08 de junho de 2026, às 08:00 horas, na Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, Avenida Borges de Medeiros, 1515 – Bairro Noal – Santa Maria/RS - CEP 97.015-090.

Data da sessão: Dia 08 de junho de 2026.

Horário: às 9:00 horas (horário de Brasília)

Local: avenida Borges de Medeiros, 1515 – Bairro Noal – Santa Maria/RS - CEP 97.015-090 – Tel (55) 3922-1098, na sala de instrução da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da Unidade Gestora Gerenciadora/Participantes, a

serem descentralizados mensalmente pelo Comando Logístico/Diretoria de Abastecimento, Órgão do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro.

3. PREÇO

3.1. A definição dos preços observou o art. 13º da Resolução GGPAА N° 21, de 2025, o preço médio pesquisado no mercado varejista em âmbito local, incluídos todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega, e a consulta a CONAB/RS, a qual forneceu os valores médios praticados no Rio Grande do Sul.

3.2. Não serão aceitas as propostas de venda com preços superiores ao preço estabelecido para cada objeto.

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
ENVELOPE N° 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2026

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

CNPJ:

FONE / E-MAIL:

OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares

4.1. Os Beneficiários Fornecedores deverão apresentar, em envelope (envelope n° 01, conforme modelo), os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Os Beneficiários Fornecedores (individuais)

a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

b) o extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo do agricultor ou agricultora participante;

c) Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, com assinatura do agricultor participante, na forma do Anexo VII

d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (modelo Anexo X)

e) declaração de conformidade com Art. 62 da Lei 14.133/21;

f) Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

II - As Organizações Formais Fornecedoras

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) extrato do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF/PJ) ativo para associações e cooperativas

c) regularidade com a Receita Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (modelo Anexo XI);
- f) Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo VII;
- g) Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para a Organizações Formais Fornecedoras, na forma do Anexo IV, ou Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para Demais Grupos Fornecedores, na forma do Anexo V
- i) Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados /Associados, na forma do Anexo XIII; e
- j) Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

III. Demais grupos fornecedores:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar participante, ativa;
- c) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores e agricultoras participantes da proposta de venda (modelo anexo XII).

4.2 Na mesma ocasião da apresentação dos documentos acima relacionados, deve ser apresentada a **Proposta de Venda**, em envelope distinto (**envelope nº 02**) conforme anexo a este edital.

- a) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural com assinatura do agricultor participante (**Beneficiários Fornecedores**);
- b) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal (**Organizações Formais Fornecedoras**); e
- c) Proposta de venda de produtos da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes (**Demais grupos fornecedores**).

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:
CNPJ:
FONE /E-MAIL:

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricadas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.

4.5 Os interessados em participar do certame poderão encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, acompanhar o certame, assinar documentos e representar a mesma nesta chamada pública. Os interessados poderão ainda, encaminhar a documentação via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação e **conter os dois envelopes** acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão.

4.5.1 O representante legal deverá apresentar Procuração ou credenciamento (**Anexo IX**) com plenos poderes para este certame.

4.5.2 Os interessados que optarem por não enviar representante legal, devem informar junto à documentação, o contato telefônico da empresa/cooperativa para acompanhar as fases deste certame.

4.6 A inobservância de qualquer item deste edital, troca de envelope por proposta e documentos de habilitação, será critério de inabilitação do interessado e registrado em ata do evento.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para a seleção, as propostas de venda habilitadas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade pelos órgãos e entidade compradoras:

- I - projetos de fornecedores do município de Santa Maria;
- II - projetos das regiões geográficas imediatas;
- III - projetos das regiões geográficas intermediárias;
- IV - projetos da mesma Unidade da Federação (UF); e
- V - projetos de outras UFs.

5.1.1 Entende-se por local, no caso de DAP física ou CAF, o município indicado na DAP ou CAF.

5.1.2 Entende-se por local, no caso de DAP jurídica ou CAF, o município onde estiver registrado o CNPJ da organização produtiva.

5.2 Para organizações fornecedoras da agricultura familiar, o município considerado será aquele em que houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs válidas integrantes da CAF jurídica.

5.3 Serão priorizados os seguintes grupos de beneficiários fornecedores:

- I - inscritos no CadÚnico;
- II - povos indígenas;
- III - povos e comunidades tradicionais;
- IV - assentados da reforma agrária;
- V – pescadores;
- VI – negros;

- VII- mulheres;
- VIII - jovens entre 18 e 29 anos;
- IX - fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos.

5.3.1 As organizações fornecedoras deverão informar o número ou porcentagem de beneficiários fornecedores elencados em cada um dos grupos.

5.4 No caso de empate entre organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de associados e cooperados que se enquadrem nestes grupos;

5.5 No caso de empate entre as demais organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados e cooperados, conforme CAF jurídica.

5.6 No caso de persistência do empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poder-se-á optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.7. Quando a proposta melhor classificada não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, **poderá** ser convocada a quantidade das demais propostas necessárias para alcançar o total estimado, respeitando o critério de priorização.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não será exigida amostra dos produtos.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues nos locais definidos pelo órgão ou entidade (lista de endereços constante no Anexo IV) e conforme relatório de quantitativos das organizações participantes.

7.2. As demandas serão apresentadas regularmente aos fornecedores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por meio de contato estabelecido no termo de contrato.

7.3. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 horas contados do recebimento do pedido, atestado pela respectiva nota de empenho, nos respectivos endereços citados no **Anexo IV**. Os produtos deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.4. O prazo para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pela Contratante.

7.5. O recebimento ficará a cargo de cada órgão participante/Unidade Gestora e acontecerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante termo de recebimento e aceitabilidade (anexo VIII), onde serão verificados: a conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração, obrigando-se o adjudicatário a repor o gênero danificado, fora da norma legal, que porventura for detectado, com base na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. Se as especificações dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo órgão participante/Unidade Gestora que efetuou o pedido, devendo a Nota Fiscal ser emitida a favor do requisitante.

8.2. Com fulcro no § 2º do Art. 12 da lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, para a efetivação do pagamento, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade (**Anexo VIII**), atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela unidade executora, conforme o regulamento.

8.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, conforme procedimento previsto no item 8.2, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras OB/FATURA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

8.4. Cada Unidade Gestora Gerenciadora/Participante emitirá a nota de empenho correspondente as suas necessidades.

8.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, representante da Unidade Gestora Gerenciadora/Participante, na nota fiscal apresentada.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

8.7. Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários. (art. 13, Decreto nº 7.775/2012).

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço licitacaoeqp4@badmgusm.eb.mil.br;

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação;

9.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacaoeqp4@badmgusm.eb.mil.br;

10.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

10.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

10.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Seção de Licitações da Guarnição de Santa Maria, sediada na Av Borges de Medeiros, nº 1515, bairro Noal, CEP 97015-090, Santa Maria–RS, de segunda-feira a sexta-feira no horário compreendido entre 08h às 12h ou através dos sítios eletrônicos do órgão comprador e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA);

11.2 Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária;

11.3 Os gêneros alimentícios adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores, observando que os gêneros alimentícios in natura, processados, beneficiados industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações são considerados produção própria destes fornecedores;

11.4 Os beneficiários fornecedores podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de gêneros alimentícios beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato;

11.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários fornecedores correspondem aos preços aquisição de cada gênero alimentício, compatíveis com os vigentes no mercado varejista local e discriminados nesta chamada pública;

11.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF por ano civil, por órgão comprador, previsto no Decreto N° 11.802 de 28 de novembro de 2023;

11.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo por DAP ou CAF Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

11.8 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar é de até R\$ 30.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional;

11.9 O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.000.000,00, por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF Pessoa Jurídica, respeitados os limites por unidade familiar.

12. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Relação de itens consolidados;

Anexo III - Quantidade individualizada por Unidade Gestora Gerenciadora/ Participante;

Anexo IV - Endereços das Unidades Gestoras Participantes;

Anexo V - Minuta do Termo de Contrato;

Anexo VI - Modelo de Proposta de Venda - pessoa física;

Anexo VII - Modelo de Proposta de Venda – grupos;

Anexo VIII - Modelo de Termo de Recebimento e Aceitabilidade;

Anexo IX - Modelo de Credenciamento de Representante Legal;

Anexo X – Modelo de declaração de Produção Própria;

Anexo XI - Declaração _produção _própria Organizações Formais

Anexo XII – Declaração _produção _própria Demais Grupos Fornecedores

Anexo XIII – Declaração de responsabilidade/Cooperados e

Anexo XIV – Declaração de responsabilidade/Organização Fornecedora

Santa Maria/RS, 05 de maio de 2026.



MARCELO LOPES FERNANDES – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria-RS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

Termo de Referência nº 02/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo:

Nr do item	Descrição/Especificação	Und	Total	Valor estimado	Valor total
1	Abóbora comum (in natura)	Kg	3260	3,82	12.453,20
2	Abobrinha de pescoço	Kg	1710	5,91	10.106,10
3	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	752	16,86	12.678,72
4	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	7940	13,15	104.411,00
5	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	9850	3,86	38.021,00
6	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	und	6110	3,66	22.362,60
7	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	und	4850	6,52	31.622,00
8	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	und	3410	3,96	13.503,60
9	Alho in natura (nacional)	Kg	1558	25,26	39.355,08
10	Alho poró in natura (nacional)	Und	1810	4,66	8.434,60
11	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	4150	6,86	28.469,00
12	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	11620	7,96	92.495,20

13	Batata doce rosa ou branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	7370	5,42	39.945,40
14	Batata inglesa branca , in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	12060	4,04	48.722,40
15	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	3160	4,46	14.093,60
16	Bebida láctea, sabor coco	Litro	3140	5,62	17.646,80
17	Bebida láctea, sabor morango	Litro	5390	10,39	56.002,10
18	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	6249	6,92	43.243,08
19	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3280	3,88	12.726,40
20	Berinjela		940	9,36	8.798,40
21	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	6745	7,36	49.643,20
22	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	2010	28,86	58.008,60
23	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	1625	21,63	35.148,75
24	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	1280	12,55	16.064,00
25	Bolo inglês, 40 g	Und	3400	2,69	9.146,00
26	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha	Kg	4595	7,26	33.359,70
27	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	1170	7,72	9.032,40
28	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	8480	3,65	30.952,00
29	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	kg	3360	8,43	28.324,80
30	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	6900	7,72	53.268,00

31	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	5130	3,79	19.442,70
32	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	und	855	3,52	3.009,60
33	Chimia de banana (embalagens c/400 gramas)	Und	2045	8,22	16.809,90
34	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maça, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 700 gramas	Und	1620	33,99	55.063,80
35	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)		960	5,42	5.203,20
36	Conserva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	815	73,96	60.277,40
37	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	4360	8,32	36.275,20
38	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	5660	3,79	21.451,40
39	Doce de leite (embalagem de 700 gramas)	Und	1818	30,33	55.139,94
40	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	Molho	895	5,93	5.307,35
41	Extrato de tomate	600 g	6835	10,62	72.587,70
42	Extrato de tomate	3,350 Kg	4435	52,17	231.373,95
43	Iogurte sabor morango	Litro	2950	15,46	45.607,00
44	Iogurte sabor coco	Litro	2800	15,03	42.084,00
45	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	13070	5,02	65.611,40
46	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	1920	4,32	8.294,40
47	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3180	4,66	14.818,80
48	Maça nacional, produto íntegro, firme, sem traços	Kg	5450	10,42	56.789,00

	de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos				
49	Mel puro de abelha	Kg	1057	39,86	42.132,02
50	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	835	24,59	20.532,65
51	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	3043	4,29	13.054,47
52	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	3050	6,62	20.191,00
53	Melão, in natura, espanhol, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2635	7,45	19.630,75
54	Moranga cabotiá (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	3270	3,56	11.641,20
55	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	1875	7,89	14.793,75
56	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	928	10,25	9.512,00
57	Milho verde in natura, espécie comum, grãos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)	und	1660	4,72	7.835,20
58	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	12045	12,29	148.033,05
59	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	dz	7655	12,56	96.146,80
60	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	810	9,73	7.881,30
61	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	813	96,60	78.535,80
62	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1160	20,16	23.385,60
63	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1440	9,49	13.665,60

64	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1285	19,59	25.173,15
65	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor Estranhos	Kg	1825	19,59	35.751,75
66	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	1865	22,60	42.149,00
67	Queijo curado de 1ª qualidade	Kg	1605	66,06	106.026,30
68	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	975	45,15	44.021,25
69	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	kg	625	31,67	19.793,75
70	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	2310	6,95	16.054,50
71	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	3600	4,44	15.984,00
72	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	4020	5,62	22.592,40
73	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	1730	21,66	37.471,80
74	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	3120	16,53	51.573,60
75	Suco de Maçã integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	1490	20,63	30.738,70
76	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	kg	775	10,59	8.207,25
77	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	8135	7,12	57.921,20
78	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	kg	3560	7,16	25.489,60
79	Vagem de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas)	kg	810	19,19	15.543,90
80	Vinagre de vinho tinto	Litro	935	7,66	7.162,10
81	Vinagre de vinho tinto	2 litros	580	27,32	15.845,60
82	Picles, embalagem 300 gramas	Und	1257	10,89	13.688,73

83	Agnoline de frango	Kg	700	26,99	18.893,00
84	Massa Talharim fresca	Kg	605	18,62	11.265,10
85	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	caixa	678	31,70	21.492,60
86	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	980	17,93	17.571,40
87	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	1830	51,63	94.482,90
88	Salame defumado	Kg	516	63,99	33.018,84

OBSERVAÇÃO: O quantitativo mínimo a ser empenhado por Unidade Gestora Participante consta no Apêndice I deste Termo de Referência.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados dos a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência não será prorrogado em nenhuma hipótese.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.108.068,08 (três milhões cento e oito mil, sessenta e oito reais com oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3. 1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) Só será admitida a participação e oferta de produtos de agricultores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006;

b) Os produtos devem estar adequados de acordo com os regulamentos vigentes (MAPA/Anvisa);

c) Deverá ser garantido o percentual mínimo de 50% de mulheres como fornecedoras.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega, a periodicidade e as condições de entrega estão especificados no item 7. do Edital desta Chamada Pública.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá garantia contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120)

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º)

6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º);

6.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação beneficiário ou organização fornecedora junto ao SICAF;

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.17 São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; no total ou em parte, às suas expensas;

e) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital de Chamada Pública;

g) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei e neste Contrato;

i) cientificar o órgão de representação judicial (da Advocacia-Geral da União ou outro do estado/município) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

k) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

l) cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido, de acordo com as datas e prazos estipulados para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar;

m) qualquer atraso ou descumprimento do cronograma por parte da CONTRATANTE deverá ser comunicado ao CONTRATADO com antecedência, por escrito, de forma a permitir negociações para ajustar as datas, desde que tal ajuste seja viável e não cause prejuízos excessivos ao CONTRATADO.

6.18 São obrigações da Contratada:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) substituir por objeto semelhante ou de mesmo gênero alimentício acordado com a contratante, às suas expensas, em prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

e) indicar responsável para representá-la durante a execução do contrato;

f) cumprir os limites financeiros de participação por unidade familiar e por organização previstos na alínea b, inciso I, art. 6º do Decreto nº 11802, de 2023 e alínea b, inciso II, art. 6º do referido Decreto, quando for o caso;

g) cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

6.19 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; sanções:
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

6.20 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes SANÇÕES:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. 1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1. 2. Moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.2 Conforme Art. 17. do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 8.1 Com base no art. 18 da Resolução GGPA n° XX, de 2025

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e critérios de seleção do fornecedor estão especificados no item 5. do Edital desta Chamada Pública.

Santa Maria-RS, 05 de maio de 2026.



HEITOR LUIZ DESSOY – Cap R1PTTC
Presidente da Comissão Especial para Chamada Pública



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

ANEXO III – Quantitativos mínimo a ser empenhado por Unidade Gestora / Participante

Nr Item	CATMAT	Descrição detalhada	Unidade Fornecim	B Adm Gu SM		3º GAC		HGeSM		PqR Mnt/3		CMSM	
				Pedido Mínimo	Total	Pedido Mínimo	Total	Pedido Mínimo	Total	Pedido Mínimo	Total	Pedido Mínimo	Total
1	463747	Abóbora comum (in natura)	Kg	42	840	13	250	5	100	20	400	13	250
2	463751	Abobrinha de pescoço	Kg	5	100	10	200	0	0	0	0	5	100
3	463993	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	9	170	5	97	1	20	0,5	10	2	30
4	463795	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	79	1580	60	1200	20	400	33	650	20	400
5	463833	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	116	2320	115	2300	20	400	50	1000	10	200
6	463832	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	109	2180	45	900	0	0	0	0	10	200
7	463830	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de s	Und	116	2320	25	500	0	0	0	0	10	200
8	463832	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	59	1180	10	200	0	0	0	0	10	200
9	461695	Alho in natura (nacional)	Kg	9	180	10	200	2	40	2	30	8	150
10	463865	Alho poró in natura (nacional)	Und	6	120	3	50	2	40	2	40	2	40
11	464380	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	67	1330	8	150	0	0	0	0	10	200
12	464381	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	110	2200	125	2500	5	100	50	1000	45	900
13	463753	Batata doce rosa ou branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	100	2000	60	1200	5	100	5	100	20	400

14	463754	Batata inglesa branca , in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	213	4260	80	1600	15	300	50	1000	25	500
15	463754	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	33	660	25	500	0	0	0	0	20	400
16	305354	Bebida láctea, sabor morango	Litro	25	490	13	250	0	0	0	0	15	300
17	304420	Bebida láctea, sabor coco	Litro	50	990	38	750	15	300	35	700	15	300
18	464435	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	51	1010	36	729	15	300	10	200	15	300
19	464435	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	31	610	50	1000	10	200	1	10	3	50
20	463764	Berinjela	Kg	4	80	15	300	0	0	0	0	3	50
21	463767	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	58	1160	61	1220	5	100	0	0	25	500
22	477542	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	7	135	13	250	15	300	25	500	15	300
23	389181	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	7	135	3	50	10	200	25	500	10	200
24	476817	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	14	280	5	100	15	300	20	400	1	20
25	476817	Bolo inglês, 40 g	Und	31	620	50	1000	40	800	3	50	15	300
26	467575	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha	Kg	41	820	35	700	5	100	0	0	16	320
27	464384	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	16	325	10	200	0	0	0	0	3	50
28	463781	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	98	1950	35	700	10	200	5	100	25	500
29	463780	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	24	480	10	200	0	0	0	0	15	300
30	463770	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	88	1760	40	800	10	200	5	100	25	500

31	463882	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	51	1020	25	500	15	300	8	150	2	40
32	463821	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	Und	20	390	5	100	0	0	0	0	1	10
33	462664	Chimia de banana (embalagens 400g)	Kg	23	465	15	300	0	0	3	50	5	100
34	462687	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maça, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 700 gramas	Und	18	360	10	200	1	20	3	50	1	20
35	463778	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)	Kg	5	90	13	250	0	0	0	0	15	300
36	466576	Conserva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	3	60	3	50	5	100	3	50	1	10
37	463831	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	45	900	35	700	5	100	0	0	13	250
38	463822	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	48	960	30	600	5	100	8	150	15	300
39	462597	Doce de leite (embalagem de 700 gramas)	Und	11	225	10	200	5	100	8	150	2	30
40	463824	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	Molho	4	80	8	150	5	100	0	0	3	60
41	459672	Extrato de tomate 600g	Und	61	1220	75	1500	40	800	13	250	3	50
42	459672	Extrato de tomate 3,350KG	Und	44	880	25	500	25	500	25	500	5	100
43	446706	Iogurte sabor morango	Litro	17	330	15	300	25	500	10	200	10	200
44	446706	Iogurte sabor coco	Litro	14	280	15	300	25	500	10	200	10	200
45	464396	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	66	1320	60	1200	5	100	0	0	10	200
46	464399	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	17	340	3	60	3	50	0	0	1	10
47	464398	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	21	420	3	50	5	100	0	0	5	100
48	258252	Maça nacional, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	57	1140	50	1000	0	0	0	0	15	300
49	402879	Mel puro de abelha	Kg	7	142	10	200	1	20	10	200	3	50
50	111570	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	11	222	10	200	1	20	0	0	1	10
51	464418	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	24	475	5	100	5	100	0	0	5	100

52	464422	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	17	340	35	700	0	0	0	0	5	100
53	471859	Melão, in natura, espanhol, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	16	325	30	600	0	0	0	0	5	100
54	463746	Moranga cabotiá (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	45	900	25	500	5	100	0	0	15	300
55	463746	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	13	250	5	100	5	100	0	0	3	50
56	464328	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	10	195	3	68	0	0	0	0	3	50
57	463797	Milho verde in natura, espécie comum, grãos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)	Und	11	210	5	100	0	0	0	0	1	10
58	446621	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	50	995	65	1300	30	600	25	500	20	400
59	446617	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	Dz	162	3245	40	800	0	0	25	500	10	200
60	460401	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	8	165	3	50	15	300	5	100	1	10
61	468533	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	8	150	3	58	5	100	0	0	1	10
62	464333	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	9	170	25	500	0	0	0	0	2	30
63	463809	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	10	200	15	300	0	0	0	0	3	50
64	463802	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	8	150	10	200	0	0	0	0	2	30
65	463808	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	8	150	10	200	0	0	0	0	2	30
66	464461	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	8	160	13	250	15	300	5	100	2	30
67	446651	Queijo curado de 1ª qualidade	Kg	7	135	3	50	10	200	5	100	15	300
68	111570	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	7	130	10	200	5	100	5	100	3	50
69	111570	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	Kg	7	130	3	50	0	0	0	0	3	50
70	463829	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	9	180	15	300	1	20	0	0	5	100

71	463839	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	24	470	20	400	8	150	0	0	4	80
72	463826	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	48	950	5	100	10	200	18	350	10	200
73	279605	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	13	265	8	150	25	500	0	0	3	50
74	279607	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	19	385	25	500	25	500	0	0	15	300
75	279607	Suco de Maçã integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco		14	280	5	100	25	500	0	0	3	50
76	464438	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	6	120	3	50	0	0	0	0	3	50
77	466592	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	126	2520	83	1660	5	100	15	305	10	200
78	463806	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	41	810	30	600	0	0	0	0	5	100
79	463814	Vagem de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas)	Kg	4	70	3	50	0	0	0	0	3	60
80	269223	Vinagre de vinho tinto	Litro	9	175	5	100	1	20	0	0	3	50
81	269223	Vinagre de vinho tinto 2LT	2 litros	9	175	3	50	1	20	0	0	3	50
82	468533	Picles, embalagem 300 gramas	Und	21	425	5	100	5	100	0	0	3	50
83	459002	Agnoline de frango	Kg	4	80	8	150	10	200	0	0	3	60
84	459003	Massa Talharim fresca	Kg	3	50	5	100	5	100	5	100	3	50
85	463967	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	Caixa	4	80	5	100	3	50	2	30	5	100
86	235770	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	15	300	2	30	10	200	5	100	1	10
87	447668	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	17	335	5	100	25	500	5	100	1	10
88	447717	Salame defumado	Kg	3	50	3	50	3	50	5	100	1	20

Nr Item	CATMAT	Descrição detalhada	Unidade Fornecim	DSSM		1º RCC		4º B Log		29º BIB		13º Cia DAM	
				Pedido Mínimo	Total	Pedido Mínimo	Total	Pedido Mínimo	Total	Pedido Mínimo	Total	Pedido Mínimo	Total
1	463747	Abóbora comum (in natura)	Kg	1	20	30	600	30	600	0	0	10	200
2	463751	Abobrinha de peçoço	Kg	1	10	25	500	30	600	0	0	10	200
3	463993	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	1	5	0	0	10	200	6	120	5	100
4	463795	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	3	60	70	1400	40	800	65	1300	8	150

5	463833	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	2	30	70	1400	40	800	60	1200	10	200
6	463832	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	2	30	40	800	40	800	50	1000	10	200
7	463830	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de s	Und	2	30	40	800	40	800	0	0	10	200
8	463832	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	2	30	0	0	40	800	40	800	10	200
9	461695	Alho in natura (nacional)	Kg	1	8	9	170	30	600	5	100	4	80
10	463865	Alho poró in natura (nacional)	Und	1	20	0	0	40	800	10	200	25	500
11	464380	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	20	40	800	75	1500	0	0	8	150
12	464381	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	20	80	1600	75	1500	80	1600	10	200
13	463753	Batata doce rosa ou branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	1	20	70	1400	40	800	60	1200	8	150
14	463754	Batata inglesa branca , in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	5	100	70	1400	60	1200	65	1300	20	400
15	463754	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	5	100	0	0	45	900	20	400	10	200
16	305354	Bebida láctea, sabor morango	Litro	1	20	40	800	60	1200	0	0	4	80
17	304420	Bebida láctea, sabor coco	Litro	1	20	40	800	60	1200	13	250	4	80
18	464435	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	10	105	2100	35	700	40	800	5	100
19	464435	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	10	30	600	35	700	0	0	5	100
20	463764	Berinjela	Kg	1	10	0	0	20	400	0	0	5	100
21	463767	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	1	15	65	1300	70	1400	45	900	8	150
22	477542	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	1	10	0	0	20	400	4	80	2	35
23	389181	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	1	10	0	0	20	400	4	80	3	50
24	476817	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	1	10	0	0	6	120	0	0	3	50
25	476817	Bolo inglês, 40 g	Und	2	30	0	0	25	500	0	0	5	100
26	467575	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha	Kg	1	15	60	1200	36	720	30	600	6	120
27	464384	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	5	20	400	8	160	0	0	2	30
28	463781	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	4	80	80	1600	75	1500	80	1600	13	250
29	463780	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	1,5	30	15	300	50	1000	45	900	8	150
30	463770	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	1	20	65	1300	60	1200	45	900	6	120
31	463882	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	6	120	65	1300	30	600	45	900	10	200

32	463821	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	Und	1	5	0	0	15	300	0	0	3	50
33	462664	Chimia de banana (embalagens 400g)	Kg	1	10	25	500	21	420	8	150	3	50
34	462687	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maça, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 700 gramas	Und	1	10	15	300	21	420	10	200	2	40
35	463778	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)	Kg	1	20	0	0	10	200	0	0	5	100
36	466576	Conserva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	1	5	4	80	12	240	10	200	1	20
37	463831	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	1	10	55	1100	30	600	30	600	5	100
38	463822	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	1	10	102	2040	30	600	40	800	5	100
39	462597	Doce de leite (embalagem de 700 gramas)	Und	1	3	17	340	16	320	20	400	3	50
40	463824	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	Molho	1	5	0	0	20	400	0	0	5	100
41	459672	Extrato de tomate 600g	Und	1	15	35	700	70	1400	40	800	5	100
42	459672	Extrato de tomate 3,350KG	Und	1	10	20	400	60	1200	16	320	1	25
43	446706	Iogurte sabor morango	Litro	1	20	5	100	50	1000	13	250	3	50
44	446706	Iogurte sabor coco	Litro	1	20	5	100	50	1000	8	150	3	50
45	464396	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	5	100	430	8600	30	600	40	800	8	150
46	464399	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	10	40	800	25	500	0	0	8	150
47	464398	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	10	70	1400	25	500	25	500	5	100
48	258252	Maça nacional, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	10	55	1100	30	600	60	1200	5	100
49	402879	Mel puro de abelha	Kg	1	5	4	80	6	120	10	200	2	40
50	111570	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	1	3	5	100	4	80	8	150	3	50
51	464418	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	5	100	16	328	70	1400	20	400	2	40
52	464422	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	10	50	1000	40	800	0	0	5	100
53	471859	Melão, in natura, espanhol, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	10	0	0	35	700	40	800	5	100
54	463746	Moranga cabotiá (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	1	10	20	400	30	600	20	400	3	60
55	463746	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	1	15	25	500	30	600	10	200	3	60
56	464328	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	10	14	280	10	200	5	100	1	25

57	463797	Milho verde in natura, espécie comum, grãos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)	Und	3	50	40	800	7	140	15	300	3	50
58	446621	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	3	50	205	4100	80	1600	110	2200	15	300
59	446617	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	Dz	1	10	0	0	80	1600	50	1000	15	300
60	460401	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	1	5	0	0	7	130	0	0	3	50
61	468533	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	1	5	3	50	11	220	10	200	1	20
62	464333	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	10	0	0	13	250	5	100	5	100
63	463809	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	10	15	300	15	300	9	180	5	100
64	463802	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	5	15	300	15	300	10	200	5	100
65	463808	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	5	42	840	15	300	10	200	5	100
66	464461	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	1	5	15	300	15	300	20	400	1	20
67	446651	Queijo curado de 1ª qualidade	Kg	1	20	17	340	11	220	10	200	2	40
68	111570	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	1	5	0	0	9	180	10	200	1	10
69	111570	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	Kg	1	5	0	0	9	180	10	200	1	10
70	463829	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	1	10	20	400	30	600	30	600	5	100
71	463839	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	1	20	34	680	40	800	45	900	5	100
72	463826	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	1	20	35	700	20	400	50	1000	5	100
73	279605	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	1	15	15	300	15	300	5	100	3	50
74	279607	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	1	15	43	850	15	300	11	220	3	50
75	279607	Suco de Maçã integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco		1	10	5	100	15	300	5	100	3	50
76	464438	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	5	8	150	18	350	0	0	3	50
77	466592	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	3	50	55	1100	50	1000	50	1000	10	200
78	463806	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	3	50	0	0	50	1000	45	900	5	100
79	463814	Vagem de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas)	Kg	1	10	15	300	4	70	10	200	3	50
80	269223	Vinagre de vinho tinto	Litro	1	10	10	200	11	210	6	120	3	50
81	269223	Vinagre de vinho tinto 2LT	2 litros	1	5	1	20	11	210	0	0	3	50
82	468533	Picles, embalagem 300 gramas	Und	1	12	11	220	10	200	5	100	3	50
83	459002	Agnoline de frango	Kg	1	10	2	30	4	80	4	80	1	10
84	459003	Massa Talharim fresca	Kg	1	5	0	0	5	100	4	80	1	20
85	463967	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	Caixa	1	8	5	100	4	70	5	100	2	40

86	235770	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	1	10	9	180	6	120	0	0	2	30
87	447668	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	1	10	18	350	20	400	0	0	1	25
88	447717	Salame defumado	Kg	1	6	2	40	5	100	4	80	1	20

Santa Maria-RS, 05 de maio de 2026.



HEITOR LUIZ DESSOY – Cap RIPTTC
Presidente da Comissão Especial para Chamada Pública



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS CONSOLIDADOS

Nr do item	Descrição/Especificação	Und	Soma Qtdes	Referência (R\$)
1	Abóbora comum (in natura)	Kg	3260	3,82
2	Abobrinha de pescoço	Kg	1710	5,91
3	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	752	16,86
4	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	7940	13,15
5	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	9850	3,86
6	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	und	6110	3,66
7	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	und	4850	6,52
8	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	und	3410	3,96
9	Alho in natura (nacional)	Kg	1558	25,26
10	Alho poró in natura (nacional)	Und	1810	4,66
11	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	4150	6,86

12	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	11620	7,96
13	Batata doce rosa ou branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	7370	5,42
14	Batata inglesa branca , in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	12060	4,04
15	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	3160	4,46
16	Bebida láctea, sabor coco	Litro	3140	5,62
17	Bebida láctea, sabor morango	Litro	5390	10,39
18	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	6249	6,92
19	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3280	3,88
20	Berinjela		940	9,36
21	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	6745	7,36
22	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	2010	28,86
23	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	1625	21,63
24	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	1280	12,55
25	Bolo inglês, 40 g	Und	3400	2,69
26	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha	Kg	4595	7,26
27	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	1170	7,72
28	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	8480	3,65

29	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	kg	3360	8,43
30	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	6900	7,72
31	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	5130	3,79
32	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	und	855	3,52
33	Chimia de banana (embalagens c/400 gramas)	Und	2045	8,22
34	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maça, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 700 gramas	Und	1620	33,99
35	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)		960	5,42
36	Conserva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	815	73,96
37	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	4360	8,32
38	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	5660	3,79
39	Doce de leite (embalagem de 700 gramas)	Und	1818	30,33
40	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	Molho	895	5,93
41	Extrato de tomate	600 g	6835	10,62
42	Extrato de tomate	3,350 Kg	4435	52,17
43	Iogurte sabor morango	Litro	2950	15,46
44	Iogurte sabor coco	Litro	2800	15,03
45	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento	Kg	13070	5,02

	de aroma, sabor e odor estranhos			
46	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	1920	4,32
47	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3180	4,66
48	Maçã nacional, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	5450	10,42
49	Mel puro de abelha	Kg	1057	39,86
50	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	835	24,59
51	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	3043	4,29
52	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	3050	6,62
53	Melão, in natura, espanhol, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2635	7,45
54	Moranga cabotiá (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	3270	3,56
55	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	1875	7,89
56	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	928	10,25
57	Milho verde in natura, espécie comum, grãos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)	und	1660	4,72
58	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	12045	12,29
59	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	dz	7655	12,56
60	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	810	9,73

61	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	813	96,60
62	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1160	20,16
63	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1440	9,49
64	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1285	19,59
65	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor Estranhos	Kg	1825	19,59
66	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	1865	22,60
67	Queijo curado de 1ª qualidade	Kg	1605	66,06
68	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	975	45,15
69	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	kg	625	31,67
70	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	2310	6,95
71	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	3600	4,44
72	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	4020	5,62
73	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	1730	21,66
74	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	3120	16,53
75	Suco de Maçã integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	1490	20,63
76	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	kg	775	10,59
77	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	8135	7,12
78	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme,	kg	3560	7,16

	consistência firme, boa qualidade			
79	Vagem de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas)	kg	810	19,19
80	Vinagre de vinho tinto	Litro	935	7,66
81	Vinagre de vinho tinto	2 litros	580	27,32
82	Picles, embalagem 300 gramas	Und	1257	10,89
83	Agnoline de frango	Kg	700	26,99
84	Massa Talharim fresca	Kg	605	18,62
85	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	caixa	678	31,70
86	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	980	17,93
87	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	1830	51,63
88	Salame defumado	Kg	516	63,99

Santa Maria/RS, 05 de maio de 2026.



MARCELO LOPES FERNANDES – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria-RS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

ANEXO III – Quantitativos por Unidade Gestora / Participante

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	B Adm	3º GAC AP	HgeSM	PqRMnt/3	CMSM	DSSM	1º RCC	4º B Log	29º BIB	13ª Cia DAM	TOTAL
1	Abóbora comum (in natura)	Kg	840	250	100	400	250	20	600	600	0	200	3260
2	Abobrinha de pescoço	Kg	100	200	0	0	100	10	500	600	0	200	1710
3	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	170	97	20	10	30	5	0	200	120	100	752
4	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	1580	1200	400	650	400	60	1400	800	1300	150	7940
5	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	2320	2300	400	1000	200	30	1400	800	1200	200	9850
6	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	und	2180	900	0	0	200	30	800	800	1000	200	6110
7	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	und	2320	500	0	0	200	30	800	800	0	200	4850
8	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	und	1180	200	0	0	200	30	0	800	800	200	3410
9	Alho in natura (nacional)	Kg	180	200	40	30	150	8	170	600	100	80	1558
10	Alho poró in natura (nacional)	Und	120	50	40	40	40	20	0	800	200	500	1810
11	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	1330	150	0	0	200	20	800	1500	0	150	4150

12	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2200	2500	100	1000	900	20	1600	1500	1600	200	11620
13	Batata doce rosa ou branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	2000	1200	100	100	400	20	1400	800	1200	150	7370
14	Batata inglesa branca, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	4260	1600	300	1000	500	100	1400	1200	1300	400	12060
15	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	660	500	0	0	400	100	0	900	400	200	3160
16	Bebida láctea, sabor coco	Litro	490	250	0	0	300	20	800	1200	0	80	3140
17	Bebida láctea, sabor morango	Litro	990	750	300	700	300	20	800	1200	250	80	5390
18	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1010	729	300	200	300	10	2100	700	800	100	6249
19	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	610	1000	200	10	50	10	600	700	0	100	3280
20	Berinjela		80	300	0	0	50	10	0	400	0	100	940
21	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	1160	1220	100	0	500	15	1300	1400	900	150	6745
22	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	135	250	300	500	300	10	0	400	80	35	2010
23	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	135	50	200	500	200	10	0	400	80	50	1625
24	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	280	100	300	400	20	10	0	120	0	50	1280
25	Bolo inglês, 40 g	Und	620	1000	800	50	300	30	0	500	0	100	3400
26	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha	Kg	820	700	100	0	320	15	1200	720	600	120	4595
27	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	325	200	0	0	50	5	400	160	0	30	1170
28	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	1950	700	200	100	500	80	1600	1500	1600	250	8480

29	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	kg	480	200	0	0	300	30	300	1000	900	150	3360
30	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	1760	800	200	100	500	20	1300	1200	900	120	6900
31	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	1020	500	300	150	40	120	1300	600	900	200	5130
32	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	und	390	100	0	0	10	5	0	300	0	50	855
33	Chimia de banana (embalagens c/400 gramas)	Und	465	300	0	50	100	10	500	420	150	50	2045
34	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maça, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 700 gramas	Und	360	200	20	50	20	10	300	420	200	40	1620
35	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)	kg	90	250	0	0	300	20	0	200	0	100	960
36	Conserva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	60	50	100	50	10	5	80	240	200	20	815
37	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	900	700	100	0	250	10	1100	600	600	100	4360
38	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	960	600	100	150	300	10	2040	600	800	100	5660
39	Doce de leite (embalagem de 700 gramas)	Und	225	200	100	150	30	3	340	320	400	50	1818
40	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	Molho	80	150	100	0	60	5	0	400	0	100	895
41	Extrato de tomate	600 g	1220	1500	800	250	50	15	700	1400	800	100	6835
42	Extrato de tomate	3,350 Kg	880	500	500	500	100	10	400	1200	320	25	4435
43	logurte sabor morango	Litro	330	300	500	200	200	20	100	1000	250	50	2950
44	logurte sabor coco	Litro	280	300	500	200	200	20	100	1000	150	50	2800
45	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1320	1200	100	0	200	100	8600	600	800	150	13070

46	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	340	60	50	0	10	10	800	500	0	150	1920
47	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	420	50	100	0	100	10	1400	500	500	100	3180
48	Maçã nacional, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1140	1000	0	0	300	10	1100	600	1200	100	5450
49	Mel puro de abelha	Kg	142	200	20	200	50	5	80	120	200	40	1057
50	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	222	200	20	0	10	3	100	80	150	50	835
51	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	475	100	100	0	100	100	328	1400	400	40	3043
52	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	340	700	0	0	100	10	1000	800	0	100	3050
53	Melão, in natura, espanhol, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	325	600	0	0	100	10	0	700	800	100	2635
54	Moranga cabotiá (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	900	500	100	0	300	10	400	600	400	60	3270
55	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	250	100	100	0	50	15	500	600	200	60	1875
56	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	kg	195	68	0	0	50	10	280	200	100	25	928
57	Milho verde in natura, espécie comum, grãos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)	und	210	100	0	0	10	50	800	140	300	50	1660
58	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	995	1300	600	500	400	50	4100	1600	2200	300	12045
59	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	dz	3245	800	0	500	200	10	0	1600	1000	300	7655
60	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	165	50	300	100	10	5	0	130	0	50	810

61	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	150	58	100	0	10	5	50	220	200	20	813
62	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	170	500	0	0	30	10	0	250	100	100	1160
63	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	200	300	0	0	50	10	300	300	180	100	1440
64	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	150	200	0	0	30	5	300	300	200	100	1285
65	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor Estranhos	Kg	150	200	0	0	30	5	840	300	200	100	1825
66	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	160	250	300	100	30	5	300	300	400	20	1865
67	Queijo curado de 1ª qualidade	Kg	135	50	200	100	300	20	340	220	200	40	1605
68	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	130	200	100	100	50	5	0	180	200	10	975
69	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	kg	130	50	0	0	50	5	0	180	200	10	625
70	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	180	300	20	0	100	10	400	600	600	100	2310
71	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	470	400	150	0	80	20	680	800	900	100	3600
72	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	950	100	200	350	200	20	700	400	1000	100	4020
73	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	265	150	500	0	50	15	300	300	100	50	1730
74	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	385	500	500	0	300	15	850	300	220	50	3120
75	Suco de Maçã integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	280	100	500	0	50	10	100	300	100	50	1490
76	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	kg	120	50	0	0	50	5	150	350	0	50	775
77	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	2520	1660	100	305	200	50	1100	1000	1000	200	8135

78	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	kg	810	600	0	0	100	50	0	1000	900	100	3560
79	Vagem de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas)	kg	70	50	0	0	60	10	300	70	200	50	810
80	Vinagre de vinho tinto	Litro	175	100	20	0	50	10	200	210	120	50	935
81	Vinagre de vinho tinto	2 litros	175	50	20	0	50	5	20	210	0	50	580
82	Picles, embalagem 300 gramas	Und	425	100	100	0	50	12	220	200	100	50	1257
83	Agnoline de frango	Kg	80	150	200	0	60	10	30	80	80	10	700
84	Massa Talharim fresca	Kg	50	100	100	100	50	5	0	100	80	20	605
85	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	caixa	80	100	50	30	100	8	100	70	100	40	678
86	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	300	30	200	100	10	10	180	120	0	30	980
87	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	335	100	500	100	10	10	350	400	0	25	1830
88	Salame defumado	Kg	50	50	50	100	20	6	40	100	80	20	516



MARCELO LOPES FERNANDES – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

ANEXO IV – Endereços das Unidades Gestora e Participantes

	ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
1	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	160413	Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3922-1053	ch.almox@badmgusm.eb.mi.br
2	COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO (Cmdo 3ª DE)		Rua Dr Bozano, nº 15 - Bonfim - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-001 - Tel (55) 3222 - 5250	fiscadm@3de.eb.mil.br
3	COMPANHIA DE COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3223.9882	comando@ciacmdo3de.eb.mil.br
4	HOTEL DE TRÂNSITO SANTA MARIA		Av. Liberdade, nº 1.900 – Patronato – Santa Maria RS. Tel (55) 3221-7885	hotelsm@gmail.com
5	CENTRO DE ADESTRAMENTO SUL		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110 - Tel (55) 3212-4208	salc@casul.eb.mil.br
6	CAMPO DE INSTRUÇÃO DE SANTA MARIA		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110. Tel (55) 3212-4900	logistica@cism.eb.mil.br
7	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE BLINDADOS (CI BLD)		Rua Capitão Vasco da Cunha, nº 2650, Bairro - Boi Morto, Santa Maria - RS, 97030-110 - Tel (55) 3212-5505	fiscalizacao@cibld.eb.mil.br
8	COMANDO 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA (CMDO 6ª BDA)		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3311.8223	licitacoes@6bdainfbld.eb.mil.br
9	COMPANHIA DE COMANDO DA 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3311.8223	comando@ciacmdo6bdainfbld.eb.mil.br
10	3ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES BLINDADA (3ª CIA COM BLD)		R. João Lôbo Dávila - Nossa Sra. do Perpetuo Socorro, Santa Maria - RS, 97043-290 . TEL (55) 3222-7489 Ritex 834-1006	licitacoes@3ciacom.eb.mil.br
11	26º PEL PELOTÃO POLICIA DO EXÉRCITO (26º PEL).		R. João Lôbo Dávila - Nossa Sra. do Perpetuo Socorro, Santa Maria - RS, 97043-290 . TEL (55) 3222-7489	licitacoes@26pel.eb.mil.br
12	3º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP (3º GAC AP)	160409	Rua Marechal Hermes, S/nº - Passo D 'Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010-320 - Tel (55) 3213-1317	licitacoes@3gacap.eb.mil.br
13	HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA (HgeSM).	160416	Rua: Marechal Hermes 190 , Passo D 'Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010-320 - Tel (55) 3220.2400	licita@hgesm.eb.mil.br
14	PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/3 (PQ R MNT/3)	160417	Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132 – Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) - CEP 97.035-000 - Tel (55) 3212.2424	salc@pqrmnt3.eb.mil.br
15	COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA (CMSM)	160079	Rua Radialista Osvaldo Nobre 1132, Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) CEP: 97035-000, Tel (55) (55) 3218-4300 / (55) 3218-4311	licitacao@cmsm.eb.mil.br

16	1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (1º RCC)		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110 - Tel (55) 3213.3948	pregoeiro@1rcc.eb.mil. br
17	6º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO	160262	R. Irmã Dúlce, 1568-1684 - Renascença, Santa Maria – RS. Tel (55) 3212-1419; 3212-5232. 6ª BIA AAAE	licitacoes@6esqdcmec.eb. mil.br
18	6ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA AP		R. Irmã Dúlce, 1568-1684 - Renascença, Santa Maria – RS. Tel (55) 3212-1419; 3212-5232.	fiscaladm@6biaaacap.eb. mil.br
19	4º BATALHÃO LOGÍSTICO (4º B LOG)	160410	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr – Boi Morto – Santa Maria (RS) - CEP 97030-110, Tel (55) 3212.5454 ramal 214	licitacoes@4blog.eb.mil.br
20	29º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO (29º BIB)	160407	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/Nº, Bairro Boi Morto, CEP: 97.030-110, Santa Maria (RS), Tel (55) 3212.5488 ramal 227	salc@29bib.eb.mil.br
21	DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA (Dep Subs SM)	160415	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 45 - Centro - Santa Maria (RS) - CEP 97.043-340 - Tel (55) 3221.3578 (55) 3222-9266	dssmllicitacoes@gmail.c om
22	13ª COMPANHIA DEPÓSITO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO (13ª Cia DAM)	160406	BR 158 Km 304, S/N, bairro Philipson, CEP 97185-000, cidade de Itaara – RS. (55) 3227-1033; 3227-1280 (55) 3922-1124	salc13ciadam@gmail.c om

Santa Maria/RS, 05 de maio de 2026.



MARCELO LOPES FERNANDES – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria-RS

ANEXO V



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A União, pessoa jurídica de direito público, por meio da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, com sede à _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada neste ato pelo _____ (representante legal), o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal), com sede à _____ (endereço), em _____ (Município/UF), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, do decreto n.º 11.802, de 28 de novembro de 2023, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos Nº 21, de 2025, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 02/2026, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos da administração pública, (municipal, distrital, estadual ou federal) , de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 02/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Este instrumento de contrato tem como signatária a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, à qual incumbe, por ser Unidade Gerenciadora da Chamada Pública, a assinatura deste instrumento, nos termos de orientação do 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Para os atos de execução contratual, inclusive os discriminados nas cláusulas seguintes, bem como para cômputo do limite individual de venda do agricultor familiar, consideram-se CONTRATANTES e órgãos compradores, individualmente, cada uma das Unidades Participantes desta Chamada Pública, a saber:

UG 160413 – Base Administrativa da Guarnição (Gerenciadora);

UG 160409 – 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (3º GAC AP);

UG 160416 – Hospital Geral de Santa Maria (HgeSM);
UG 160417 - Parque Regional de Manutencao/3 (Pq R Mnt/3)
UG 160079 - Colégio Militar de Santa Maria (CMSM)
UG 160262 - 1º Regimento de Carros de Combate (1º RCC)
UG 160410 - 4º Batalhão Logístico (4º B Log)
UG 160407 - 29º Batalhão de Infantaria Blindado (29º BIB)
UG 160415 - Depósito de Subsistência de Santa Maria (DSSM)
UG 160406 - 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição (13ª Cia DAM)

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente (Nota de Empenho), sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA QUARTA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar é de até R\$ 30.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.000.000,00, por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF Pessoa Jurídica, respeitados os limites por unidade familiar.

CLÁUSULA QUINTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: _____

Fonte: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

PI: _____

CLÁUSULA SEXTA

O início da entrega dos gêneros alimentícios se dará no prazo previsto no Edital de Chamada pública.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Edital da Chamada pública.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA OITAVA

7.1 No valor mencionado na cláusula sétima, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula sexta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA

1. Das obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

d) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; no total ou em parte, às suas expensas;

e) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital de chamada pública;

g) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i) cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção de medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

k) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

l) cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido, de acordo com as datas e prazos estipulados para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar;

m) qualquer atraso ou descumprimento do cronograma por parte da CONTRATANTE deverá ser comunicado ao CONTRATADO com antecedência, por escrito, de forma a permitir negociações para ajustar as datas, desde que tal ajuste seja viável e não cause prejuízos excessivos ao CONTRATADO.

2. Das obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e loc constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) substituir, às suas expensas, em prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

f) cumprir os limites financeiros de participação previstos na alínea b), inciso I, Art. 6º do Decreto nº 11802/2023 e alínea b), inciso II, Art. 6º do referido Decreto, quando for o caso;

g) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução

do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais gra (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

v. Multa:

1. 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parce inadimplida, até o limite de (.....) dias;

1. 2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrat até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementaç ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1. 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

1. 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

1. 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

1. 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

1. 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Em caso de descumprimento injustificado do cronograma de execução ou da periodicidade dos pedidos por parte da CONTRATANTE, o CONTRATADO terá o direito de notificar a CONTRATANTE por escrito, solicitando a regularização da situação. Caso a CONTRATANTE não tome as medidas necessárias para corrigir os atrasos ou não justifique adequadamente eventuais atrasos, fica a contratante sujeito às penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº /ANO, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos n.º 21, de julho de 2025, pela Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, e pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O prazo de vigência da contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de xx de xx de 20xx.

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

É competente o Foro da Comarca de xxxx para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. (Município), de xx de xx 20xx.

_____ (Município), ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – PESSOA FÍSICA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (Individual)					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 02/2026					
I – Identificação do Fornecedor					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço			3. Município	4. CEP	
5. Nº da DAP Física		6. CPF		7. Telefone (com DDD)	
8. E-mail (quando houver)					
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – Detalhamento dos produtos, quantidades e valores					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
Local e Data					
Assinatura					

ANEXO VII

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – GRUPOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente					2. CNPJ
3. Endereço				4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco			10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total por produto	
Total da proposta:					
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
<p>V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)</p>					
<p>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</p>					
Local e Data:	Assinatura do Representante da Organização Fornecedora			Fone/E- mail:	
				CPF:	

ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Agricultura Familiar

TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que o _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizado (endereço completo) _____, representada pelo _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)- _____ os produtos abaixo relacionados:

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (*)
Total				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos

2. Nestes termos, os itens/produtos entregues estão de acordo com o "Projeto de Venda" e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, conforme estabelecido no "Projeto de Venda.

Durante o recebimento dos itens/produtos, ocorreram as seguintes situações que gostaríamos de registrar:

Santa Maria, RS, ____ de _____ de 2026.

Assinaturas

Representante do Órgão Comprador, Cargo e CPF

Representante da organização fornecedora ou beneficiário fornecedor, Cargo e CPF

Responsável pelo Órgão Comprador, Cargo e CPF

ANEXO IX



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

MODELO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

Por meio da presente, credencio o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF/MF nº., a participar da Chamada Pública instaurada pela Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, suprarreferenciada na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do Produtor Rural(____)/Empreendedor Familiar Rural(____)/Organizações(____) visando declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data:

____(assinatura)____

____(nome por extenso por representante legal da pessoa jurídica/
e/ou do Produtor Rural da Pessoa Física)____

____(CPF)____

____(cargo/Pessoa Jurídica)____

____(Razão social da Associação/Cooperativa)____

ANEXO X



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (**FORNECEDOR INDIVIDUAL**)
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025)
Eu, _____ CPF nº e DAP ou CAF física nº, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, //

Assinatura

ANEXO XI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR
PARA ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026)
Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação, com CNPJ nº e DAP ou CAF Jurídica nº declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP ou CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, //

Assinatura

ANEXO XII



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA DEMAIS
GRUPOS FORNECEDORES**

Eu, _____ representante do grupo fornecedor, com CPF nº e DAP nº declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos agricultores listados na proposta de venda, que possuem DAP física.

Local e

Assinatura

ANEXO XIII



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O (A) (nome do Grupo Formal) , CNPJ nº , DAP ou CAF jurídica nº com sede , neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, declara que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP ou CAF/ANO CIVIL/ ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e da Resolução GGPAА nº 21, de 29 de julho de 2025, e demais documentos normativos, no que couber.

Local, / /Assinatura (apresentar a lista dos CPF e DAP física de cada agricultor participante)

ANEXO XIV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.003496/2026-33

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DA ORGANIZAÇÃO
FORNECEDORA**

O (A) (nome do Grupo Formal) , CNPJ nº , DAP ou CAF jurídica nº com sede , neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , CPF nº , nos termos do Estatuto Social, declara que não extrapolou o **limite de venda, por ano civil, das organizações fornecedoras, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, respeitados os limites individuais por unidade familiar, conforme letra b) do inciso II, b), do Art. 6º do Decreto nº 11.802/2023 e número 13.3.2 do edital 1/2026 desta chamada pública.

Local, //Assinatura